

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS
INVEST RS Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Invest RS é um serviço social autônomo (SSA), instituído pela Lei nº 16.076/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 57.548/2024, na forma de pessoa jurídica de direito privado, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos e desvinculada da Administração Pública direta ou indireta. As compras e contratações seguem regras e procedimentos próprios estabelecidos no Regulamento de Contratações da Invest RS, aprovado pela Resolução CADM Invest RS nº 01/2026, não estando sujeitas às normas e regras aplicáveis à Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, envolvendo planejamento, execução e avaliação de ações de comunicação institucional, divulgação de agendas, programas e projetos, gestão de crises reputacionais, cobertura e distribuição de conteúdos à imprensa e influenciadores de segmentos estratégicos, ações de *public relations* nos mercados local, nacional e internacional, além de outros elementos necessários para a divulgação dos serviços e atividades realizados pela agência de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, assim como para a promoção da imagem da Invest RS, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2 Não poderão participar as empresas:

- a) que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- b) das quais sejam sócios ou acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante, controladores, administradores, responsáveis técnicos ou subcontratados os Conselheiros, Diretores ou empregados da Invest RS, salvo nos casos de prestação de serviços a título gratuito;
- c) declaradas inidôneas ou impedidas de contratar;
- d) que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato;

3.3 Caso as circunstâncias que ensejam o impedimento previsto nas alíneas do item 3.2 sejam ocultadas e descobertas ao longo do procedimento de seleção ou após a formalização da contratação, a Invest RS poderá adotar providências para exclusão do fornecedor do processo de seleção e para a rescisão do contrato.

3.4 A submissão de propostas em atendimento a esse instrumento implica na declaração de que a empresa não se enquadra nas situações previstas na cláusula 3.2.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O procedimento de contratação adotará como critério melhor combinação de técnica e preço, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

A. Critérios técnicos (80 pontos no total):

- Tempo de mercado - atuação no setor de produção de conteúdo editorial e digital (até 10 pontos):
 - Acima de 10 anos: 10 pontos
 - De 5 a 10 anos: 8 pontos
 - De 3 a 5 anos: 5 pontos
 - Menos de 3 anos: 3 pontos
- Experiência com projetos similares (até 35 pontos):
 - Serão analisados trabalhos anteriores realizados pela proponente, considerando criatividade, inovação, aderência ao segmento de atração de investimentos e promoção comercial, estratégia de comunicação, qualidade técnica e estética, além do portfólio associado ao objeto do presente instrumento convocatório.
 - A pontuação será distribuída conforme a seguinte matriz:
 - Portfólio altamente relevante e inovador, com cases de impacto comprovado – 35 pontos;
 - Portfólio consistente, demonstrando experiência e qualidade na execução de serviços similares – 20 pontos;
 - Portfólio razoável, com peças básicas e sem diferenciais competitivos – 11 pontos;
 - Ausência de portfólio ou portfólio incompatível com o escopo do projeto – 0 pontos.
- Prova de competência técnica (até 35 pontos):
 - As empresas participantes deverão elaborar e apresentar três peças inéditas, conforme o seguinte desafio:
 - 1 **plano de comunicação** e suas etapas de execução, associado a um tema específico, cujo briefing está sugerido no Anexo I;
 - 1 **plano de gestão gerenciamento de crise**, para uma situação e seu contexto, definidos no Anexo II;
 - 1 **ação de public relations**, para o mercado nacional, cujo briefing está definido no Anexo III.
 - As peças apresentadas serão analisadas com base nos seguintes critérios:
 - Criatividade e originalidade (10 pontos) – inovação no conceito e na abordagem;
 - Qualidade técnica e estética (10 pontos) – uso de estratégias e ferramentas típicas dos serviços a serem contratados;
 - Aderência à identidade institucional da Invest RS (10 pontos) – alinhamento com a missão e valores da Agência;
 - Engajamento e impacto (5 pontos) – potencial de interação e adesão do público-alvo às peças desenvolvidas.

B. Critério de Preço (20 pontos): A proposta de menor valor receberá 20 pontos, e as demais serão proporcionalmente pontuadas. As propostas financeiras deverão levar

em conta, os quantitativos específicos no Anexo IV do presente instrumento, mas não ser limitadas ou condicionadas por eles.

4.2 A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos à avaliação técnica (máximo de 80 pontos) e à avaliação de preço (máximo de 20 pontos).

4.3 A empresa que obtiver a maior pontuação final será considerada vencedora do processo de seleção.

4.4 A avaliação das peças será realizada por uma Comissão de Julgamento, designada pela Diretoria de Gestão Corporativa da Invest RS, que poderá contar com a participação de membros externos, garantindo imparcialidade e coerência nos critérios.

5. REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1 As propostas deverão incluir, mas não se limitar a:

- a) Planejamento de ações de comunicação, com suas etapas e cronogramas, com definição de estratégias e ações claras, no mercado local e nacional, para reforço da identidade institucional da Invest RS e do Rio Grande do Sul como um destino seguro e prioritário para investimentos;
- b) Planejamento e execução de ações de gerenciamento de crises reputacionais e *public relations*, para as ações lideradas seja pelo escritório da agência em Porto Alegre e em São Paulo, nos termos previstos neste instrumento, incluindo interação com *stakeholders*, divulgações, ativações e estratégias de relacionamento;
- c) Apoio e atendimento à imprensa e a influenciadores, incluindo a organização de entrevistas, coletivas e press-trips, conforme a estratégia decorrente dos planos de ação de comunicação, de gerenciamento de crises reputacionais e de *public relations* apresentados;
- d) Produção dos conteúdos (texto e imagem) e cobertura presencial associados aos planos de ação, de gerenciamento de crises e gestão de reputação, envolvendo textos e imagens, alinhados com a identidade institucional da Invest RS, definida pelo Núcleo de Comunicação da agência, com posterior distribuição para mailing estratégia, segmentado e específico;
- e) Monitoramento e análise de desempenho, com elaboração de relatórios mensais ou específicos de desempenho das ações de comunicação e impacto das ações, com métricas claras e acordadas com o contratante, além de sugestões de otimização;
- f) Rotina de interação com a contratante com o objetivo de desenvolvimento de briefings, acompanhamento das ações e avaliação dos resultados, além de alinhamento das iniciativas, que precisam ser complementares e coordenadas com as conduzidas diretamente pela equipe de Comunicação da Invest RS;
- g) Assessoria criativa: suporte na elaboração de campanhas promocionais, conteúdos especiais para eventos, missões e projetos institucionais estratégicos, garantindo que a mensagem da Invest RS seja transmitida de forma clara e assertiva, a partir de uma rotina de planejamento e interação;
- h) Aplicação da identidade visual já desenvolvida em ações institucionais: utilização da identidade visual em materiais específicos para ações, programas, eventos, missões, encontros empresariais, promoção de produtos e serviços e demais iniciativas promovidas pela Invest RS;

- i) Produção de artigos e estratégias de publicação dos artigos na mídia tradicional e em plataformas próprias da Invest RS, o que inclui o LinkedIn;
- j) Apoio na gestão da imagem institucional da Invest RS: alinhamento com demais setores da Agência para garantir a uniformidade da comunicação e fortalecimento da reputação institucional, a partir de uma rotina de planejamento e interação.

5.2 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando a agenda e as demandas estratégicas da Invest RS, com flexibilidade para atender necessidades emergenciais e horários especiais, conforme a agenda da agência.

5.3 Todos os materiais produzidos no âmbito da contratação serão de propriedade exclusiva da Invest RS, sendo vedada sua reutilização ou republicação sem expressa autorização da Agência.

6. VALOR DE REFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

6.1 Considerando a natureza especializada e estratégica do objeto contratado, que envolve variáveis qualitativas relevantes e soluções potencialmente distintas entre as proponentes, não será fixado valor máximo no presente instrumento. A ausência de teto formal não exime as proponentes do dever de apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, sob pena de desclassificação por inexequibilidade ou sobrepreço.

6.2 O valor de referência para a contratação do objeto deste instrumento convocatório é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, compreendendo todos os custos relacionados à prestação do serviço, totalizando o montante de R\$ 360.000,00 anuais.

6.3 As propostas deverão refletir, de forma clara e fundamentada, a composição dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a complexidade do escopo, a estrutura necessária e o padrão de qualidade exigido.

6.4 O proponente declara, ao apresentar sua proposta, que os custos foram elaborados de forma detalhada, garantindo a viabilidade técnica e econômica da prestação do serviço nos termos do instrumento convocatório.

6.5 A análise da proposta de preço observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e economicidade. A Invest RS poderá solicitar esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos como condição para a validação da proposta e eventual contratação. Propostas cujo valor global ultrapasse em mais de 20% a média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, ou que apresentem indícios de inexequibilidade ou sobrepreço, poderão ser desclassificadas mediante justificativa fundamentada da Comissão Julgadora.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão recebidas até o dia 25 de março de 2026 exclusivamente no endereço eletrônico compras@investrs.org.br, em formato PDF, preferencialmente assinadas pelo representante legal da empresa, utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica pelo portal gov.br, constando no assunto "PROP INVEST RS nº 001/2026".

7.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- b) Portfólio com trabalhos anteriores;
- c) Valor global para a prestação do serviço por 12 meses;

d) Três peças para avaliação na prova de competência técnica prevista no item 4.1 “a”.

7.3 Como requisito para participação neste procedimento de contratação, a empresa interessada deverá declarar, de forma expressa em sua proposta, o pleno conhecimento, concordância e cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Contratações da Invest RS e neste instrumento convocatório.

7.4 A empresa proponente não terá direito a qualquer benefício financeiro, remuneração ou indenização pela elaboração e apresentação da proposta.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável e mediante acordo entre as partes.

8.2 Os pagamentos serão mensais mediante apresentação de nota fiscal e condicionados à entrega dos trabalhos solicitados no mês imediatamente anterior.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 As propostas serão analisadas pela comissão julgadora e o resultado preliminar será publicado no dia 31 de março de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

9.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado preliminar no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

10. RECURSOS

10.1 O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme estabelecido no item 7.1 deste documento.

10.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Eventuais impugnações e recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail compras@investrs.org.br, constando no assunto “IMP INVEST RS nº 001/2026” ou “REC INVEST RS nº 001/2026”, respectivamente.

10.4 As impugnações e os recursos deverão ser direcionados à comissão julgadora, e as decisões serão comunicadas aos interessados por meio de resposta ao e-mail de interposição, nos prazos previstos nos itens 9.1 e 11.1, respectivamente.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 6 de abril de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

11.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado final no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

11.3 O resultado final será considerado definitivo, não sendo admitida a interposição de recursos, conforme as etapas recursais previstas neste instrumento convocatório.

12. HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for selecionada. O envio e a análise da documentação ocorrerão antes da assinatura do contrato.

12.2 A documentação para a habilitação deverá ser encaminhada para o e-mail compras@investrs.org.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, constando no assunto “HAB INVEST RS nº 001/2026”.

12.3 Documentos para habilitação:

I - habilitação jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- d) ato de nomeação ou de eleição de diretores e/ou administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);

II - qualificação técnica:

- a) atestado de capacidade técnica emitido por cliente anterior, ou, alternativamente, cópia do contrato ou nota fiscal que comprove a prestação de serviços de mesma natureza aos que são objeto deste processo de seleção.

III - qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - regularidade fiscal:

- a) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade. Na ausência de previsão específica no documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.5 Caso a empresa selecionada não apresente algum dos documentos previstos no item 12.3 dentro do prazo estabelecido no item 12.2, a Invest RS, a seu critério, poderá conceder um prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

12.6 Após a verificação da regularidade da documentação de habilitação da empresa selecionada, o processo será encaminhado ao Diretor de Gestão Corporativa para homologação e autorização da convocação para assinatura do contrato.

13. CONTRATO

13.1 A formalização da contratação será realizada por meio da assinatura eletrônica de contrato, preferencialmente elaborado pela Invest RS.

13.2 Convocada para a assinatura do contrato, a empresa selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para formalizá-lo por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto no item 13.1 deste instrumento.

13.3 Caso a formalização do contrato não ocorra por desistência, inabilitação, descumprimento de requisitos, prazos ou por qualquer outro fator impeditivo, a Invest RS poderá adotar as providências necessárias para assegurar a execução do objeto, inclusive mediante a convocação de outros proponentes ou interessados.

14. PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, resultando na perda do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de suspensão do direito de participar de novos procedimentos de seleção da Invest RS por até 2 (dois) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para compras@investrs.org.br até 2 dias úteis antes da data de entrega das propostas.

15.2 A Invest RS poderá cancelar este processo de seleção a qualquer momento, bem como recusar a participação ou a contratação de proponentes que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou que tenham demonstrado má conduta ética em processos de seleção ou na execução de contratos anteriormente firmados. Essa decisão não ensejará qualquer direito a reclamação ou indenização por parte dos proponentes.

15.3 A comissão julgadora da Invest RS, ao examinar as propostas e a documentação, poderá, a qualquer momento deste processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares aos proponentes.

15.4 A validade deste instrumento de convocação não ficará comprometida pela submissão de apenas uma proposta.

15.5 Caso a convocação não receba propostas, a Invest RS poderá optar pela publicação de um novo instrumento convocatório, com a inclusão de novos requisitos e regramentos, conforme necessário.

ANEXO I (PLANO DE COMUNICAÇÃO)

Este anexo apresenta o briefing para a proposição de 1 **plano de comunicação** e suas etapas de execução, associado a um tema específico:

Tema: como parte da sua estratégia de internacionalização, a Invest RS irá anunciar a criação do seu primeiro escritório internacional, em Pequim, com o objetivo de acelerar o processo de atração de investimentos chineses e promover comercialmente os produtos gaúchos no mercado local. A iniciativa precisa repercutir, estrategicamente, nos mercados local, nacional e internacional.

ANEXO II (GERENCIAMENTO DE CRISE)

Este anexo apresenta o briefing para a proposição de 1 **plano de gerenciamento de crise** e suas etapas de execução, associado a uma situação específica e seu contexto:

Situação: A Invest RS negocia um projeto de investimento com uma empresa dos EUA que precisa implantar um datacenter. A empresa escolhe o Brasil e conversa com vários estados brasileiros em caráter reservado, exigido na negociação. É importante cumprir as exigências da negociação, mas mostrar que o Estado está participando da disputa até a fase decisiva. Há o risco de a empresa optar por outro Estado.

ANEXO III (PUBLIC RELATIONS)

Este anexo apresenta o briefing para a proposição de 1 **ação de *public relations*** para o mercado nacional, a partir de um briefing:

Briefing: A invest RS irá participar de uma agenda internacional de inovação nos EUA. É importante que os objetivos estratégicos da ação repercutam na mídia internacional, nacional e especializada, por conta do pioneirismo da iniciativa, valorizando mais as qualidades do Rio Grande do Sul do que o papel da agência. Cronograma para atender a demanda em um curto prazo de operação, apenas 2 semanas.

ANEXO IV (QUANTITATIVOS)

A dinâmica do atendimento de comunicação institucional configura-se um suporte permanente, cuja demanda pode oscilar de acordo com os acontecimentos e as decisões estratégicas da Invest RS. Os quantitativos sugeridos abaixo são estimados e cumulativos, e os proponentes deverão sugerir formas de conversão em outros tipos de serviço nas propostas financeiras apresentadas.:

Comunicação institucional

- **Planos de Comunicação**
 - Sem demanda definida. A título de orientação para composição de orçamento, estima-se em 2 (dois) por mês;
- **Divulgações**
 - 2 (duas) por semana;
- **Coletivas**
 - 2 (duas) por mês;
- **Press-trips**
 - 2 (duas) por semestre.

Gerenciamento de Crise

- Sem demanda definida. A título de orientação para composição de orçamento, estima-se em 1 (uma) por bimestre;

Ações de *public relations*

- Sem demanda definida. A título de orientação para composição de orçamento, estima-se em 2 (duas) por mês;